REQUERIMENTO 69/2002

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja regularizado o fornecimento de cesta básica para os funcionários da Prefeitura conforme determina o artigo 7º do Ato das Disposições Transitórias da LOM, pois já acumulou três meses consecutivos sem a entrega de cestas básicas para estes servidores.

Justificativa: O servidor municipal já percebe um salário baixo e ainda não recebe com assiduidade a cesta básica a qual tem direito. Ademais, estes funcionários ficam com o seu orçamento desorganizado e passa até mesmo necessidades. Portanto, devemos primeiro cuidar de nossas obrigações para depois fazermos festas.

Sendo o que se apresenta, desde já agradeço a atenção e compreensão de todos os parlamentares.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2002.

Cordialmente,

Werther Clayton de Rezende

Werther Clayton de Rezende
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO Nº 12 /2002
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: REQUERIMENTO DA CÂMARA DE Nº 69/2002
DATA: 07/05/2002

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DE Nº 069/2002, INFORMAMOS QUE A PREFEITURA TEM PRAZO ATÉ O DIA TRINTA DE CADA MÊS, PARA ENTREGAR AS CESTAS BÁSICAS REFERENTE AO MÊS ANTERIOR, A ÚNICA REMESSA EM ATRASO PENDENTE, ERA A REMESSA REFERENTE AO MÊS DE **JULHO**, QUE DEVERIA SER ENTREGUE ATÉ O FINAL DO MÊS DE **AGOSTO** E FOI ENTREGUE NO DIA **NOVE DE SETEMBRO**, PORTANTO ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HÁ MAIS NENHUMA REMESSA DE CESTAS EM ATRASO, NA VERDADE NA MAIORIA ABSOLUTA DAS VEZES, A PREFEITURA TEM ADIANTADO A ENTREGA DAS CESTAS ENTRE DEZ A QUINZE DIAS.
ESCLARECEMOS TAMBÉM, QUE O ATRASO NA ENTREGA DAS CESTAS FOI POR CULPA DA EMPRESA FORNECEDORA, QUE ALEGAVA PREJUÍZOS COM O VALOR DEFASADO DAS CESTAS FORNECIDAS AO MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTA FOI NOTIFICADA PELA PREFEITURA VARIAS VEZES, EM ANEXO CÓPIA DE TELEGRAMA E NOTIFICAÇÃO ENVIADOS PARA A EMPRESA FORNECEDORA.

ATENCIOSAMENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FMB89952 12072002 1050 SCM/MG (H35)
BELOHORIZONTE/MG 12072002 1051 001/001

TELEGRAMA

DESTINATÁRIO

URGENTE RC
CENTRO MINAS PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA
AT. VALDIR
RUA MARCELO DINIZ XAVIER 200 CALIFORNIA
30855-075 BELOHORIZONTE/MG

TEXTO

NOTIFICO A EMPRESA CENTRO MINAS PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA A CUMPRIR COM AS EXIGENCIAS CONTRATUAIS DECORRENTES DE PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE CARTA-CONVITE N/O 05/2002 PARA ENTREGA ATE 48 HORAS DOS PRODUTOS SOLICITADOS ATRAVES DA ORDEM DE FORNECIMENTO N/O 0054/0 COMPLEMENTO ADVIRTO-O QUE A CONTINUIDADE DA INADIMPLENCIA HOJE VERIFICADA INSEJARA APLICACAO DAS PENALIDADES CABIVEIS
SARZEDO 12/07/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

REMETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
RUA ELOI CANDIDO DE MELO 477 CENTRO
32450-000 SARZEDO/MG ROSE/MOU CCPC

CORREIOS

TELEGRAMA FONADO - 0800 550 135 - EFICIENCIA AO SEU ALCANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS QUE SE AS CESTAS BÁSICAS SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO N.º006461/COMPLEMENTO, DE ACORDO COM O CONTRATO VINCULADO A CARTA CONVITE N.º05/2002, NÃO FOREM ENTREGUES POR ESTA EMPRESA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, ESTAREMOS TOMANDO MEDIDAS PREVISTAS NA LEI 8666/93, NO SENTIDO DE DECLARAR A INIDONEIDADE DA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E OUTRAS PENALIDADES CONFORME REZA A LEI SUPRA CITADA E AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM VIGOR.

SARZEDO, 12 DE JULHO DE 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO MINAS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

CENTRO MINAS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

Centro Minas

BELO HORIZONTE, 11 DE JULHO DE 2002.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SARZEDO-MG

ATT.: SETOR DE LICITAÇÕES

REF. : CONVITE Nº 005/2002

ESTAMOS SOLICITANDO URGÊNCIA NA PROPOSTA DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS PROTOCOLADO NESTE SETOR NO DIA 24/06/2002, PARA QUE POSSAMOS EFETUAR A ENTREGA.

DEVEMOS SALIENTAR QUE DE ACORDO COM A LEI HOUVE DESEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO E NOSSA EMPRESA SOFRERÁ SÉRIOS PREJUÍZOS FINANCEIROS DE CUMPRIR O CRONOGRAMA SEM O REALINHAMENTO DE PREÇOS.

NO AGUARDO DO PRONUNCIAMENTO COM URGÊNCIA QUE O CASO REQUER, PARA QUE POSSAMOS EFETUAR A ENTREGA.

ATENCIOSAMENTE,

CENTRO MINAS PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA.
Edílson Teixeira Campos
C.I. Nº MG- 418.410 - CPF Nº 246.236.526-53
Representante Legal - Procurador

RUA MARCELO DINIZ XAVIER, 201 – CALIFÓRNIA – BELO HORIZONTE – MG
CEP: 30855-075 -- Telefax: (31) 3353-1112/1314 -- Email: centrominas@ig.com.br
CNPJ: 04.253.900/0001-00 -- Inscrição Estadual: 062.113.044-0078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

MINAS GERAIS

De: Secretaria Municipal de Obras
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Responde Ofício e Requerimento
Data: 13 de setembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao ofício 99/2002, da Câmara Municipal de Vereadores, tenho a informar-lhe que a rede de esgoto do Bairro Jardim Planalto está sendo concluída e, inclusive, já foi testada com água, não apresentando nenhum entupimento. As redes do Bairro Liberdade, também estão sendo concluídas, porém, ainda não foram testadas, bem como, as do Bairro Santa Cecília que dependem das Redes do bairro Liberdade.

Atenciosamente,

Antônio Matos Jardim Júnior
Secretário Municipal de Obras

Ao Ilmo. Sr:
José Pedro Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 69/2002
Assunto: Encaminhamento (faz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 14 de junho de 2002.

Exmo. Sr. Prefeito,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, ao ensejo envio, em anexo, a este Poder Executivo os requerimentos 48, 49, 50, 51 e 52/2002, sendo estes apreciados e votados em sessão plenária em 13 de junho de 2002 por este Poder Legislativo. Envio também as Proposições de Lei 08/2002 que "Dá denominação ao Campo de Futebol localizado no B. São Joaquim, neste município, e dá outras providências" e 09/2002 que "Dá denominação ao Beco localizado no B. São Joaquim entre a Rua Calafate e Av. Rouxinol, neste município". Encaminho também a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 03/2002 que "Altera a redação do artigo 175 da Lê Orgânica Municipal".

Foi apresentado ainda um requerimento verbal 53/2002, pela vereadora Mércia Rodrigues da Silva solicitando ao Poder Executivo **"a colocação de dois redutores de velocidade na Rua Afonso Pena, em frente ao nº 316, no B. Brasília, neste município. Conforme outros requerimentos tramitados nesta Casa e tendo em vista que existe nesta Rua a Igreja do Evangelho Quadrangular, sendo uma das maiores da região, e é grande o perigo que os membros da mesma correm devido a alta velocidade dos veículos que trafegam nesta via, portanto, com estes redutores de velocidade trará mais tranqüilidade para aqueles munícipes, evitando também transtornos futuros para o Poder Executivo".** Sendo também aprovado pela unanimidade presente.

No mais, solicito deferimento no que se apresenta conforme determina o artigo 63, XIII da LOM. E, aproveitando do ensejo, reitero mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Presidente da Câmara Municipal

ATT.
Exmo. Sr. José Pedro Alves
D.D. Prefeito Municipal
Sarzedo/ MG